



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

**PROCESSO Nº 06/2022
TERMO ADITIVO REFÊNCIA Nº 04/2022**

Quarto Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, relativo ao contrato nº 05/2018, Processo Administrativo nº 01/2018, Pregão Presencial 01/2018, cujo objeto dispõe sobre a contratação de empresa especializada em Locação de Veículos, que entre si celebraram a Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra – SP, e a Empresa Nevada Rent a Car Ltda.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra - SP, com endereço no Largo da Matriz N. Sra. dos Prazeres, 147 - Centro – Itapeçerica da Serra – SP – CEP 06850-730, inscrita no CNPJ sob o nº 03.649.482/0001-01, representada por seu Presidente o Vereador Valdemir dos Santos Oliveira, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 29.924.702-8, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 739.574.455-15, residente e domiciliado no Largo da Matriz N. Sra. dos Prazeres, 147 - Centro – Itapeçerica da Serra – SP – CEP 06850-730.

CONTRATADA: Nevada Rent a Car Ltda. com endereço na Rua Doutor Brandão Veras, 223 – Vila Tijuco – Guarulhos – SP – CEP 07091-150, inscrita no CNPJ sob nº 58.488.099/0001-00, neste ato representada por seu Sócio e Administrador Sr. Victor Elias Carbone Mudalen, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG. nº 23.064.052-7, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 373.321.298-33, residente à Rua Domingos Magno, 151, apto. 03 – Vila Silveira – Guarulhos – SP – CEP. 05008-002.

As instituições acima qualificadas acordam, ajustam e firmam o QUARTO TERMO ADITIVO ao contrato nº 05/2018, Processo Administrativo nº 01/2018, Pregão Presencial 01/2018, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica prorrogado por mais 12 meses o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 22/02/2022 a 21/02/2023, e/ou até a homologação de nova licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CORREÇÃO DOS PREÇOS

- Valor global do contrato: R\$ 250.978,80 (duzentos e cinquenta mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).
- Valor mensal do carro Hatch: 1.429,50 (um mil quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).
- Valor mensal do carro Sedan: R\$ 2.331,27 (dois mil trezentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos).

Ficam corrigidos os preços inicialmente propostos em 10,38% (dez virgula trinta e oito por cento), IPCA acumulado referência janeiro de 2022.

Passa ser:

- Valor global do contrato: R\$ 277.028,68 (duzentos e setenta e sete mil, vinte e oito reais e sessenta e oito centavos).
- Valor mensal do carro Hatch: 1.577,88 (um mil quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos).
- Valor mensal do carro Sedan: R\$ 2.573,26 (dois mil quinhentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Itapeçerica da Serra, 18 de fevereiro de 2022.

Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra
Presidente Valdemir dos Santos Oliveira



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Nevada Rent a Car Ltda
Sr. Victor Elias Carbone Mudalen

Testemunhas:

Fabio Mauricio Branco
RG nº 20.208.340-8

Tatiane Luci Cremm
RG nº 42.741.238-9